COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 67/2017

Autor - Vereador Leo Prates

Ementa - "Concede a Medalha Thomé de Souza a Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia.".

Parecer:

Em consonância com a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que entendeu ser a proposta de PRE nº 67/2017, certo de constitucionalidade e legalidade, conforme visto no parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

O Autor do PRE em apreciação, observou o princípio da legalidade e a constitucionalidade no que se pretende.

Destarte, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso das suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros deste Município, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstancias impeditivas à aprovação desta proposição legislativa, qual seja, à PRE Nº 67/2017

Face ao exposto, adotamos o teor das folhas 03, 04 e 05 e sob o aspecto constitucional no que diz respeito ao juízo de admissibilidade, opinamos pela **APROVAÇÃO** do projeto de Resolução n° 67/2017, ante a sua

total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 29 de agosto de 2017.

Vereadora Rogéria Santos
Relatora
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização